



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 743, de 27 de Janeiro de 2016.

**ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS
RELATIVOS À APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS
MÉDICOS PARA FINS DE AFASTAMENTOS E
FALTAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE TAVARES - PB.**

O **Prefeito Constitucional do Município de Tavares**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 86, VI (com redação dada pela EC 32/01) da Constituição Federal, bem como pelo artigo 22, § 8º, inciso II da Constituição Estadual, e artigo 66, VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos de entrega de atestados médicos pelos servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o regular funcionamento dos serviços públicos municipais, sendo obrigação da Administração Pública zelar pela melhoria na qualidade de seus serviços públicos oferecidos a população em geral;

D E C R E T A:

Art. 1º. A entrega dos atestados médicos observará os procedimentos e prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º. O servidor que não puder exercer suas atividades habituais por motivo de impossibilidade médica, poderá ter os dias faltosos abonados desde que justificados por meio de atestado médico.

Art. 3º. O prazo para entrega do atestado é de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir do 1º dia de falta.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Caso o prazo estipulado no caput desse artigo não seja respeitado, o servidor será considerado faltoso, ficando o responsável na unidade/órgão obrigado a comunicar ocorrência, imediatamente, ao setor de Recursos Humanos/setor pessoal do município.

Art. 4º. A entrega de atestado deverá ser feita preferencialmente pelo servidor, ou se houver impossibilidade do mesmo, por terceiros, diretamente no setor pessoal do município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Tavares – PB, em 27 de Janeiro de 2016.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
PREFEITO MUNICIPAL